



---

## NOTA TÉCNICA Nº 12/2025/NUGEPAR/GEAF/SESA

### Distribuição e Acesso ao tratamento Antiviral do Programa COVID-19.

No âmbito do SUS, o medicamento **Nirmatrelvir associado ao Ritonavir (Paxlovid)** foi incorporado para o tratamento de Covid-19 nos seguintes grupos de pacientes com sintomas leves a moderados, que não requerem oxigênio suplementar, independentemente do status vacinal:

- a) imunocomprometidos com idade  $\geq 18$  anos (segundo os critérios utilizados para priorização da vacinação para Covid-19);
- b) com idade  $\geq 65$  anos, conforme Portaria de Incorporação, SCTIE/MS nº 44/2022.

O acesso ao tratamento, independentemente do status vacinal, será concedido ao paciente que se enquadre em um dos grupos anteriormente citados devendo cumprir todos os pré-requisitos a seguir:

- Ter covid-19 confirmada por teste rápido de antígeno ou por teste de biologia molecular.
- Estar entre o 1º e o 5º dia de sintomas.
- Apresentar quadro clínico leve ou moderado (covid-19 não grave).

»Não requerer oxigênio suplementar.

Conforme NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 23/2024-SVSA/MS, SECTICS/MS E SAPS/MS, considerando a necessidade de ampliar e facilitar o acesso à medicação em tela, a partir da publicação dessa Nota Técnica, **não é mais necessário** o formulário disponível no "Guia para uso do antiviral nirmatrelvir/ritonavir (paxlovid) em pacientes com covid-19, não hospitalizados e de alto risco" para prescrição e dispensação do antiviral.

A prescrição do NMV/r (Paxlovid) deverá ser realizada em **receituário comum, em duas vias** conforme prescrição do médico assistente que responsabiliza-se por usá-lo aos pacientes até os primeiros 5 dias dos sintomas e que façam parte do grupo elegível para utilização (imunossuprimido a partir de 18 anos ou indivíduos com 65 anos ou mais E com teste positivo/detectável para o SARS-CoV-2). Caso a prescrição do médico ainda seja realizada pela ficha contida no "Guia do NMV/r", o medicamento

ainda sim deverá ser dispensado. **Ressalta-se ainda que o laudo de exame positivo ou a ficha de notificação do caso de covid-19 no e-SUS não devem ser exigidos pelo farmacêutico para dispensação do medicamento.**

O Ministério da Saúde realiza o fornecimento do medicamento do programa Covid-19 para os Estados. Segue abaixo o medicamento fornecido:

- **Nirmatrelvir + Ritonavir 150mg/100mg (Paxlovid)**

A distribuição do medicamento Nirmatrelvir + Ritonavir 150/100mg (Paxlovid) é realizada para:

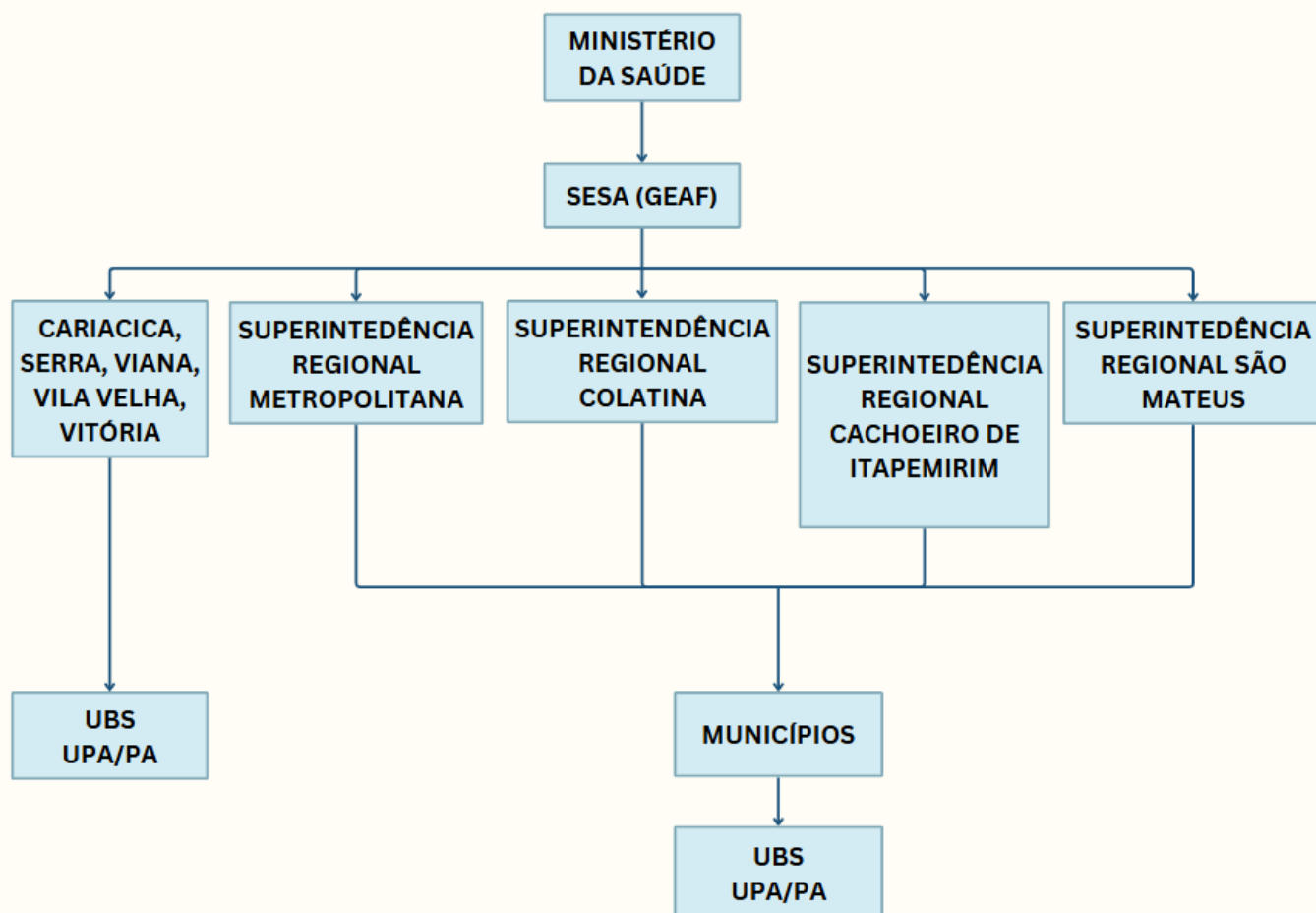


- Municípios: Cariacica, Serra, Viana, Vila Velha, Vitória.
- Superintendências Regionais de Saúde que em contrapartida distribuem o medicamento a todos os municípios inseridos em sua região de saúde. Os municípios realizam a distribuição para os serviços de saúde inseridos em seu território, conforme **Quadro x**.

O acesso ao medicamento será preferencialmente nas Unidades Básicas de Saúde dos municípios ou em suas Unidades de Pronto Atendimento, sendo que a recomendação desta SES é a de que essa dispensação ocorra de forma mais disseminada possível dentro do território municipal.

Segue abaixo contato das Superintendências Regionais:

- Superintendência Regional Cachoeiro de Itapemirim: [patriciacallegari@saude.es.gov.br](mailto:patriciacallegari@saude.es.gov.br)
- Superintendência Regional Colatina: [rsrc.imunizacao@saude.es.gov.br](mailto:rsrc.imunizacao@saude.es.gov.br)
- Superintendência Regional Metropolitana: [tatianemagnago@saude.es.gov.br](mailto:tatianemagnago@saude.es.gov.br)
- Superintendência Regional São Mateus: [srssm.medicamentosestrategicos@saude.es.gov.br](mailto:srssm.medicamentosestrategicos@saude.es.gov.br)



**Quadro X**



## **RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE FAZEM PARTE DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**

### **REGIONAL METROPOLITANA**

- AFONSO CLÁUDIO
- ARACRUZ
- BREJETUBA
- CARIACICA
- CONCEIÇÃO DO CASTELO
- DOMINGOS MARTINS
- FUNDÃO
- GUARAPARI
- IBATIBA
- IBIRAÇU
- ITARANA
- ITAÚNA
- LARANJA DA TERRA
- MARECHAL FLORIANO
- SANTA TERESA
- SERRA
- SANTA LEOPOLDINA
- SANTA MARIA DE JETIBÁ
- VENDA NOVA
- VIANA
- VILA VELHA
- VITÓRIA
- HUCAM – Hospital Cassiano Antônio Moraes
- HINSG – Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória
- HSCM – Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória

---

### **SRS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

- ALEGRE
- ALFREDO CHAVES
- ANCHIETA
- APIACÁ
- ATÍLIO VIVÁCQUA
- BOM JESUS DO NORTE
- CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
- CASTELO
- DIVINO SÃO LOURENÇO
- DORES DO RIO PRETO
- GUAÇUÍ
- IBITIRAMA
- ICONHA
- IRUPI
- ITAPEMIRIM
- IÚNA
- JERÔNIMO MONTEIRO
- JOÃO NEIVA
- MARATAÍZES
- MIMOSO DO SUL



- 
- MUNIZ FREIRE
  - MUQUI
  - PIÚMA
  - PRESIDENTE KENNEDY
  - RIO NOVO DO SUL
  - SÃO JOSÉ DO CALÇADO
  - VARGEM ALTA

---

**REGIONAL SRS SÃO MATEUS**

- ÁGUA DOCE DO NORTE
- BARRA DE SÃO FRANCISCO
- BOA ESPERANÇA
- CONCEIÇÃO DA BARRA
- ECOPORANGA
- JAGUARÉ
- MONTANHA
- MUCURICI
- NOVA VENÉCIA
- PEDRO CANÁRIO
- PINHEIROS
- PONTO BELO
- SÃO MATEUS

---

**SRS COLATINA**

- ÁGUA BRANCA
- ALTO RIO NOVO
- BAIXO GUANDU
- COLATINA
- GOVERNADOR LINDENBERG
- LINHARES
- MANTENÓPOLIS
- MARILÂNDIA
- PANCAS
- RIO BANANAL
- SÃO DOMINGOS DO NORTE
- SÃO GABRIEL DA PALHA
- SÃO ROQUE DO CANAÃ
- SOORETAMA
- VILA VALÉRIO

Vitória, 13 de Junho de 2025.

**REFERÊNCIA TÉCNICA - COMPONENTE ESTRATÉGICO  
NÚCLEO ESPECIAL DE GESTÃO DE POLÍTICAS DE ACESSO E USO RACIONAL DE  
MEDICAMENTO  
GERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MARCEL PEREIRA FERNANDES**

FARMACEUTICO - DT  
GEAF - SESA - GOVES  
assinado em 13/06/2025 16:00:07 -03:00

**GRAZIELLE MASSARIOL MORI NASCIMENTO**

GERENTE QCE-03  
GEAF - SESA - GOVES  
assinado em 13/06/2025 15:27:22 -03:00

**NATALIA BROSTEL DE MAGALHÃES CORRÊA**

CHEFE NUCLEO ESPECIAL FG-CNE  
NUGEPAR - SESA - GOVES  
assinado em 13/06/2025 15:49:25 -03:00

**PLACIELLE FIOREZI FILETE**

FARMACEUTICO - DT  
NUGEPAR - SESA - GOVES  
assinado em 13/06/2025 15:25:29 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 13/06/2025 16:00:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MARCEL PEREIRA FERNANDES (FARMACEUTICO - DT - GEAF - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PSC78S>